

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Estado da Bahia



2019

Processo de Pagamento Nº 483

Data: 11/06/2019

Empenho Nº: 180 / 2

Credor: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Bruto R\$: 48.200,20

Valor Retido R\$: 964,00

Valor Líquido R\$: 47.236,20

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2051.39.22

Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 22 - Transf. de Convenio - Educacao

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
18347-4	PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	1129-0	001 - Banco do Brasil S.A	50779	47.236,20



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 180 / 2019 Data do Empenho: 02/05/2019 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR
Nome: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N° **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CATOLANDIA **Estado:** BA
CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Barco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2051.39.22 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

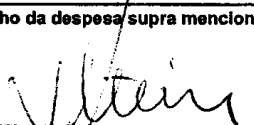

Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Ação: 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 22 - Transf. de Convenio - Educacao
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	10.000,00	10.000,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dez mil reais ## 10.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 02/05/2019.  _____ ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL Prefeito Municipal CPF : 071.900.345-87	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 02/05/2019  _____ JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC-BA-022597/0
---	--



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 1807/2019 Nº SUB-EMPENHO: 2 Data do Sub-Empenho: 11/06/2019 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: CATOLANDIA Estado: BA
 CNPJ: 13.689.257/0001-44 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2051.39.22 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 02/05/2019

Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
 Ação: 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS
 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 22 - Transf. de Convênio - Educacao
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	10.000,00	10.000,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REF. A MAIO DE 2019.	50.000,00	48.200,20

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

Quarenta e oito mil e duzentos reais e vinte centavos ## 48.200,20

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 11/06/2019. ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL Prefeito Municipal CPF : 071.900.345-87	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 11/06/2019 JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC-BA-022597/O
---	--



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 180 / 2019 Nº SUB-EMPENHO: 2 Data do Sub-Empenho: 11/06/2019 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR	
Nome: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N°	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: CATOLANDIA
CNPJ: 13.689.257/0001-44	Insc. Estadual: CPF:
Conta:	Agência: Banco: -
	RG: Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2051.39.22 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 02/05/2019
Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 - Educação	
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
Ação: 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS	
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 22 - Transf. de Convenio - Educacao	
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	10.000,00	10.000,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REF. A MAIO DE 2019.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	50.000,00	48.200,20	1.799,80

Data do Empenho: 02/05/2019 Data do Liquidação: 11/06/2019

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.01.07	ISS_22_CONV. EDUC	964,00
## Quarenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos. ##		964,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		47.236,20

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS						
NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	10/06/2019	000087	000	000	10/08/2019	48.200,20

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231120	LIQUIDAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE	48.200,20

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 11/06/2019.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ ROSINALDO DE SENE CORADO Assistente Administrativo CPF : 664.925.215-87</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 11/06/2019, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ DIRANYZA DA CONCEICAO PEREIRA Controlador(a) Interno(a) CPF : 913.417.875-91</p>
--	---



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 180 / 2019	Nº SUB-EMPENHO: 2	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 02/05/2019	Data Sub-Empenho: 11/06/2019	Data Liquidação: 11/06/2019
		Data Pagamento: 11/06/2019

FORNECEDOR					
Nome:	95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº			Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	CATOLANDIA	Estado: BA	
CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Estadual:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco:	-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2051.39.22 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	102 - EDUC. CULT. ESP. E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Ação:	2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	22 - Transf. de Convênio - Educacao
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	10.000,00	10.000,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REF. A MAIO DE 2019.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	50.000,00	48.200,20	1.799,80

Data do Empenho: 02/05/2019	Data do Liquidação: 11/06/2019	Data do Pagamento: 11/06/2019
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Quarenta e oito mil e duzentos reais e vinte centavos ##	Valor Bruto	48.200,20
---	-------------	-----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 48.200,20 (Quarenta e oito mil e duzentos reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 11/06/2019	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 11/06/2019
<p>_____ ELISANGELA CÁSSIA CALDEIRA GUEDES Secretária Municipal de Educação CPF : 894.401.705-06</p>	<p>_____ MIGUEL ALVES DA SILVA Sec. de Finanças e Planejamento CPF : 221.704.301-30</p>

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
18347-4	PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	1129-0	001 - Banco do Brasil S.A	50779	47.236,20

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 483 / 2019
---------------	--------------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA a importância supra de R\$ 48.200,20 (Quarenta e oito mil e duzentos reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 483, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

Recebemos de LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 13.689.257/0001-44 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000087
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



<p>Prefeitura Municipal de Catolândia</p> <p>Centro - CATOLÂNDIA - BA CEP: 47845-000 CNPJ: 13.654.447/0001-26</p>	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número da Nota 00000087	
	Data e Hora de Emissão 10/06/2019 16:27:01	
	Data do Fato Gerador 10/06/2019	
	Código de Verificação AAAFCLIW-AKAIEQ	



Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação SANTA RITA DE CÁSSIA/BA - BRASIL	Local da Incidência CATOLÂNDIA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social:	LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Nome Fantasia:	LUMAVI TRANSPORTES	
Endereço:	RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO, S/N CENTRO CATOLÂNDIA - BA CEP: 47815-000	
CPF/CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Municipal: 018
Telefone:	(77) 9.9959-2001	E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome Fantasia:	SECRETARIA	
Endereço:	PRAÇA FREDERICO FIDÉLIS, 362 PRÉDIO CENTRO SANTA RITA DE CÁSSIA - BA CEP: 47150-000	
CPF/CNPJ:	30.864.498/0001-00	Insc. Municipal:
Telefone:	(77) 3625-1313	E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS, COMPREENDENDO ESTRADAS VICINAIS ASSENTAMENTOS E ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.	48.200,20	1,00	48.200,20
VALOR SERVIÇOSR\$: 28.920,12				
VALOR INSUMOSR\$: 19.280,08				

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4924800 - Transporte escolar

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
48.200,20	0,00	0,00	48.200,20
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	964,00	964,00	0,00

Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	
Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
48.200,20	47.236,20

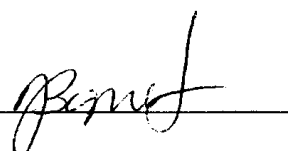
Outras Informações	
<p>O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) através de substituição tributária *** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***</p> <p>O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal</p> <p>O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.</p> <p>Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 7.687,93 - (15,95%) - Fonte: IBPT</p> <p style="text-align: center;">Declaro que os materiais foram recebidos e os serviços foram prestados.</p> <p style="text-align: right;">EM, <u>10/06/2019</u></p> <p style="text-align: right;">Nome: <u>[Assinatura]</u> CPF: <u>969.062.435-00</u></p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE SALDO DE CONTRATO

CREDOR: LUMAVI TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Nº DO CONTRATO:	065/2019	INICIO:	04/01/2019
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 2.223.660,00	TERMINO:	31/12/2019
PROFISSIONAL: INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP			
Nº DO EMPENHO:		FONTE:	4
TIPO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			

MÊS DE REFERENCIA	VALOR R\$	Nº DA NF/RECIBO	DATA	SALDO DO CONTRATO
JANEIRO	R\$ -			R\$ 2.223.660,00
FEVEREIRO	R\$ 189.025,60	075	14/03/2019	R\$ 2.034.634,40
MARÇO	R\$ 114.275,05	077	04/04/2019	R\$ 1.920.359,35
MARÇO	R\$ 41.684,10	078	04/05/2019	R\$ 1.878.675,25
MARÇO	R\$ 15.917,90	079	04/05/2019	R\$ 1.862.757,35
ABRIL	R\$ 21.374,00	081	09/05/2019	R\$ 1.841.383,35
ABRIL	R\$ 54.085,90	082	09/05/2019	R\$ 1.787.297,45
ABRIL	R\$ 120.662,35	083	09/05/2019	R\$ 1.666.635,10
MAIO	R\$ 52.924,55	085	11/06/2019	R\$ 1.613.710,55
MAIO	R\$ 54.206,80	086	11/06/2019	R\$ 1.559.503,75
MAIO	R\$ 48.200,20	087	11/06/2019	R\$ 1.511.303,55
MAIO	R\$ 21.166,85	088	11/06/2019	R\$ 1.490.136,70
JUNHO	R\$ -			R\$ -
JULHO	R\$ -			R\$ -
AGOSTO	R\$ -			R\$ -
SETEMBRO	R\$ -			R\$ -
OUTUBRO	R\$ -			R\$ -
NOVEMBRO	R\$ -			R\$ -
DEZEMBRO	R\$ -			R\$ -
TOTAL DAS PARCELAS	R\$ 733.523,30			



Joaquim Bento Guedes Neto

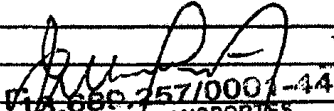
Diretor de Material

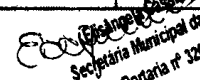
Portaria: nº 114 de 05 de Abril de 2017

REFERÊNCIA MAIO 2019

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	ROTEIRO – ITINERÁRIO (LOCALIDADES: origem e destino)	PERCURSO TOTAL DIÁRIO (ida e volta)	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	DIAS TRABALHADOS	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
	POLO 1						
1	Barreiro Via Laranjeiras Até a Escola Tertuliana Francisca Guedes na Goiabelra.	84	Vespertino	Uno	16	R\$ 3,10	R\$ 4.166,40
2	Veredão, Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro-Olho D'Água para Peixe de Fora-Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora(alunos 6º e 7º Ano do Ensino Médio), Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º e 9º Ano)	99	Matutino Vespertino	Van	18	R\$ 3,50	R\$ 6.237,00
3	Goiabelra, Maracujá,Caraibas de Anja,Saquinho até Escola na Goiabelra.	140	Matutino Vespertino	Kombi	17	R\$ 3,10	R\$ 7.378,00
4	Campos de Cima para Campos de Baixo Fazenda Guatambu até a Escola.	90	Matutino Vespertino	Micro-Ônibus	17	R\$ 3,70	R\$ 5.661,00
5	Morros, Fazenda da Maroto, Jatobá e Quirino até a Sede.	82	Vespertino	Micro-Ônibus	18	R\$ 3,70	R\$ 5.461,20
6	Caraibas de Melo de casa de Aécio à casa de Cidinho no Sapé até a Escola.	111	Matutino Vespertino	Micro-Ônibus	18	R\$ 3,70	R\$ 7.392,60
7	Do Irapuá (casa de Jurandir) para Escola Municipal de Contas.	105	Matutino Vespertino	Kombi	18	R\$ 3,10	R\$ 5.859,00
8	Jacaré, Capef, Unha de Gato, Vazea até Escola Municipal Santo Antônio.	156	Matutino Vespertino	Uno	12.5	R\$ 3,10	R\$ 6.045,00
9							
10							
11							
	TOTAL						R\$ 48.200,20
	PERÍODO DE 02 A 31 DE MAIO DE 2019						


 15.680.757/0001-44
 LUMAVI TRANSPORTES
 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Hermenegildo Fa Figueiredo, s/n - Centro
 CEP: 47.845-000 - Catolândia - Bahia


 Catolândia - Bahia
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Portaria nº 320 de 31/12/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 30.864.489/0001-00
Praça da Bandeira nº 35 – Centro – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
Fone/Fax: (77) 3625-1303

ATESTADO

Atestamos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que a empresa ou pessoa física abaixo, encontra-se regular perante os fiscos:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ Nº: 13.689.257/0001-44

TIPO DE CERTIDÃO	Nº DA CERTIDÃO	VALIDADE ATÉ
CERTIDÃO FEDERAL	1C31.A798.D749.4DD4	25/10/2019
CERTIDÃO DO INSS	1C31.A798.D749.4DD4	25/10/2019
CERTIDÃO ESTADUAL	20191535576	10/08/2019
CERTIDÃO MUNICIPAL	09/2019.E	08/07/2019
CERTIDÃO TRABALHISTA	170040898/2019	24/09/2019
CERTIDÃO DO FGTS**	2019052904440499011184	27/06/2019

**PESSOA FÍSICA NÃO EMITE CERTIDÃO DO FGTS.

O ATESTADO ACIMA É VERDADE E DOU FÉ PÚBLICA.

SANTA RITA DE CÁSSIA-BA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

Joaquim Bento Guedes Neto
Diretor de Material
Portaria: nº 114 de 05 de Abril de 2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME
CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidellis, nº 362 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
secretariamec@uesrc@outlook.com

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA FRANCISCA GUEDES

CODIGO INEP: 29009430

DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL: *Ruziene de Souza Lima*

MÊS: MAIO

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1 ADAILTO SOUZA DE O JÚNIOR	MATERAL		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
2 ISAIAS DA CRUZ OLIVEIRA	MATERAL		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
3 ALLESON LUAN LISBOA SOBRINHO	JARDIM I		•	•			•	•	•	•	•			•	•	•	•											•	•	•	•	
4 JÔNATA BATISTA LIMA	JARDIM I		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
5 NATHAN GUEDES DE SOUZA	JARDIM I		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
6 JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	JADRIM II		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
7 CARLA HELOISA DE SOUZA GUEDES	1º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
8 GRASIELLY DA CRUZ LIMA	1º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
9 JHASTIN WILY CARVALHO SOUZA	1º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
10 LUANY DOS REIS SILVA	1º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
11 MICAEL BATISTA DE SOUZA	1º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
12 PAULO HENRIQUE DE S GUEDES	1º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
13 PAULO RUAN LIMA BISPO	1º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
14 ANDRIELLE DE SOUZA SANTOS	2º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
15 JOSÉ DEMIR NUNES FRANÇA	2º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
16 RYQUELMY DE SOUZA	2º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
17 LUZINETE DA ROCHA GUEDES	3º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
18 RAFAELLA BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	3º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
19 ALERRANDRO RODRIGUES LIMA	4º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
20 FRANCIELE LISBOA SOBRINHO	4º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
21 JAYME DOS SANTOS SILVA	4º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
22 KELLY CRISTINA DE SOUZA	4º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
23 SAMILLA LIMA LACERDA	4º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
24 ANA LUCIA DE ROCHA GUEDES	5º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
25 CLARA DE SOUZA GUEDES	6º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
26 FABIOLA ROCHA BRAGA	6º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	
27 MARIA LUIZA DA ROCHA GUEDES	6º		•	•			•	•	•	•				•	•	•	•											•	•	•	•	

UNIDADE DE ENSINO: BERNARDINO JOSE DIAS

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
28 ELIANE SERPA DE SOUZA			o	o			e	e	e	e				o	o	e	e	e											o	o	o	e	o	
29 ELIZANIA DOS ANJOS SANTOS			o	o			e	e	e	e	o			o	o	e	e	o											o	o	o	o	o	
30 ERIK MARLO MIRANDA DE ARAUJO			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											e	e	o	e	o	
31 ESLANE DOS ANJOS SANTOS			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											e	e	e	e	o	
32 ESLI BISPO BORGES		TRANSFERIDA																																
33 FATIMA LETICIA FERREIRA DIAS			o	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											e	F	e	e	e	
34 FLAVIO HENRIQUE REIS DE SOUZA			o	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e												o	o	e	e	o
35 FLAVIO MURILO GUEDES OLIVEIRA			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e												o	o	e	e	e
36 GABRIEL MONTEIRO OLIVEIRA			e	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											F	F	e	e	e	
37 GEISIENE DA SILVA NASCIMENTO			o	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	e	
38 GEOVANE PEREIRA SERPA			F	F			e	e	e	e	e			o	e	F	e	e											o	o	e	e	o	
39 GRAZIELA DIAS DE SOUZA			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	e	
40 GUILHERME LISBOA SOUZA			e	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											e	o	o	e	o	
41 GUILHERME PEREIRA DOS REIS SILVA			o	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	e	
42 ITALO DA SILVA SANTOS		TRANSFERIDO																																
43 JEFFERSON SERPA DE SOUZA			o	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
44 JOAO EDUARDO FARIAS DO NASCIMENTO		NÃO UTILIZA																																
45 JOAO MARCELO MARTINS DA SILVA		TRANSFERIDO																																
46 JOAO MIGUEL MARTIS SILVA		TRANSFERIDO																																
47 JOSIANE COSTA DE ANDRADE			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
48 JOSIEL LUSTOSA DE ANDRADE		DESISTENTE																																
49 JOSIELLE COSTA DE ANDRADE			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	e	
50 EILANE OLIVEIRA DOS SANTOS		TRANSFERIDA																																
51 JOSIELMA COSTA DE ANDRADE			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
52 JULIANA DOS SANTOS SOUZA			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
53 JULIO CESAR DIAS DE SOUZA			o	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
54 JURANDIR ROCHA DA CRUZ			o	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											F	F	e	e	e	
55 JUSMARA DIAS DOS ANJOS		TRANSFERIDA																																
56 KAIC DOS SANTOS AMARANTE			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
57 KALID DOS SANTOS AMARANTE			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
58 KAUAN LISBOA SANTOS			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
59 KELMA DOS SANTOS SOUZA		TRANSFERIDA																																
60 LETICIA MARY DOS ANJOS SOUZA			o	o			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
61 LORRANE DA CRUZ CARDOSO		TRANSFERIDA																																
62 LUIGI FERREIRA LIMA			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	
63 LUIZ FERNANDO MARTINS BRANDAO			o	e			e	e	e	e	e			o	o	e	e	e											o	o	e	e	o	



Emissão de comprovantes

G338111533763147041
11/06/2019 15:46:22

11/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:45:57
112901129 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEC PETE BA PREFSR CASSIA
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 18.347-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/06/2019
NR. DOCUMENTO	550.231.000.050.779
VALOR TOTAL	47.236,20

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUMAVI TRANSPORTES COMERC
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 50.779-2
NR. DOCUMENTO 551.129.000.018.347

=====

NR.AUTENTICACAO	3.470.7D8.137.3D5.A9E
-----------------	-----------------------

11/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:45:57
112901129 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEC PETE BA PREFSR CASSIA
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 18.347-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/06/2019
NR. DOCUMENTO	551.129.000.007.106
VALOR TOTAL	964,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I.S.S-IMPOSTOS MUNICIPAIS
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 7.106-4

NR. DOCUMENTO 551.129.000.018.347

=====

NR.AUTENTICACAO	A.D4A.162.45C.18C.DC7
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB498688 ROMUALDO R SETUBAL.

LUMAVI TRANSPORTES


LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LISTAGEM DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

MAIO 2019

- 01- FIAT UNO MILLE FIRE FLEX
- 02- FIAT DOBLÔ ESSENCE
- 03- VW KOMBI
- 04- MICRO-ÔNIBUS M. BENZ
- 05- FIAT DUCATO/ MINIBUS
- 06- MICRO-ÔNIBUS MARCO POLO/VOLARE
- 07- VW KOMBI
- 08- FIAT UNO MILLE FIRE FLEX

EM 10/06/2019


[13.689.257/0001-44]
LUMAVI TRANSPORTES
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Hermenegildo Fe Figueiredo, s/n - Centro
CEP: 47.845-000 - Catolândia - Bahia

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN.
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: Gilney Carlos França

RG: 22252574-1 CPF/CNPJ: 011.340.900-13

Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Rita de Cássia - BA

PLACA DO VEÍCULO: 90 3000 0000 000

ANO DO VEÍCULO: 1990

LOCAL E DATA: Santos R. L. de Almeida - BA - 26/04/2019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR): _____

Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Rita de Cássia - BA

O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências legais até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

O prazo máximo de 30 dias é contado a partir da data da comunicação e não a partir da data da venda do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em multa de R\$ 200,00 (Art. 213 do CTB).

É obrigatório o reconhecimento das firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 CONFORME ART. 369 C.P.C.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA

Reconheço ser autêntica(s) a(s) firma(s) de

Wilton Gomes dos Santos

Santos R. L. de Almeida - BA - 26/04/2019

Em 26 / 04 / 2019

Wilton

Célia Pitombeira Barreto - Tabelião Designada
Rita Suija Oliveira dos Santos - Escrivente Autorizada
Wilton Gomes dos Anjos Souza - Escrivente Autorizada

Seio de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1352.AB094793-3

Consulte o seio em www.tjba.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1352.AB094792-5

Consulte o seio em www.tjba.br/autenticidade

T
B
A
R
T
A

0001

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 011357211435
 0267946488A

01
 0272660070
 MILTO GOMES DOS SANTOS
 GOMES DO S CONJUNTO 20
 COBA 22 SACHO FUNDO II
 DE
 7182270
 0474440035
 0267946488A

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 ASSINATURA DO COMPRADOR

011357211435

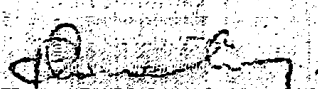
CONTRAN DE VITRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA

Nº 014324754612
40756310013
0002

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1	VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
2	01	0032378259	
1	NOME/ENDEREÇO		
8	JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		
0	STA RITA CASSIA BA		
0	POV INTIQUIRA 20		
4	CASA ZONA RURAL 47150000		
0	CPF/CNPJ		PLACA
7	401.798.935-72		NYT9755
0	NOME ANTERIOR		
2	MANOEL MARCONI FERREIRA TELES		
PLACA ANT/UF		CHASSI	
NYT9755/BA		9BD119609C1080349	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/AUTOMOVEL		ALCO/GASOL	
MARCA/MODELO		ANO FAB	ANO MOD
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8		2011	2012
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
008P/132CV/1800	PARTIC	CINZA	
MOTOR: 370A00112101592			
OBSERVAÇÕES			
AL FD BANCO BRADESCO SA			
SIGNATURA			DATA
			30/08/2018
NOME DO DETENTOR DO VEICULO			
STÁ RITA CASSIA, BA			

DETRAN

CONTRAN

origina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DRT-000 DRT1000
DETRAN - DF Nº 012169063813
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 RENAVAM 00878355124 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2015

WILTON BESER LUIZ DE CARDOZO

BRASILIA DF

OFF / CNPJ PLACA
00528889175 NGFB133

PLACA ANTI / UF CHASSI
8886F07X65P008405

VEICULO TIPO COMBUSTIVEL
MIS/CAMIONETA/MACAPULCO ALCO/GASOL

MARCA / MODELO ANO FAB ANO IMP
VW/KOMET 2006 2006

CAP / POT / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
008P/085CV/000 PARTICU BRANCA

1	GOTA UNICA	VENC. GOTA UNICA	VENC. GOTAS
P	***PAGOM**	***PAGOM**	***PAGOM**
V	FAIXA LRYA	PARCELAMENTO / GOTAS	***PAGOM**
A			***PAGOM**

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
** PAGO ** **PAGO**

OBSERVAÇÕES

BRASILIA - DF 15/07/2015

DF Nº 012169063813 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0600 082 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 15/07/2015

VIA 01 OFF / CNPJ PLACA
00528889175 NGFB133

RENAVAM MARCA / MODELO
00878355124 VW/KOMET

ANO FAB CAT. TARIF. Nº CHASSI
2006 01 8886F07X65P008405

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DETRAN (R\$) RENOVACAO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

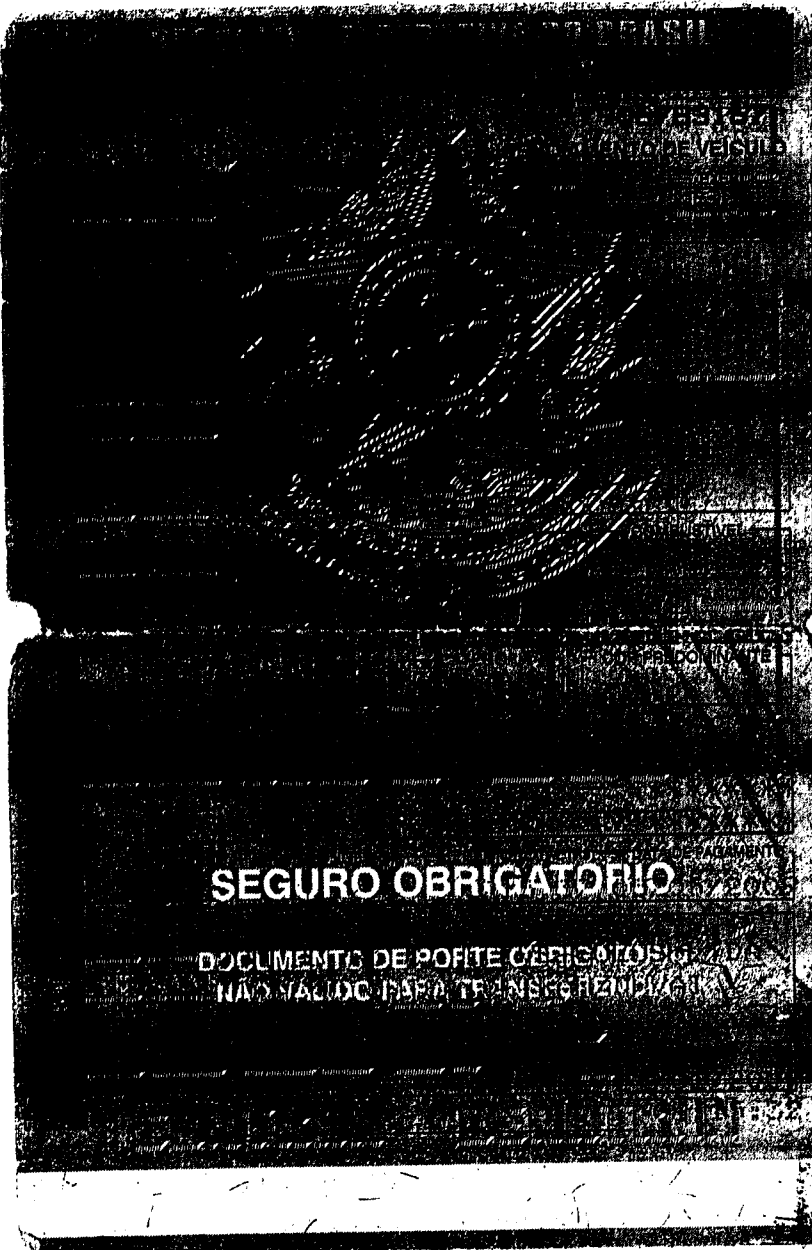
PAGAMENTO DATA DE OUTRACAO
 GOTA UNICA PARCELADO

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.848.008/0001-04
www.seguradad lider.com.br

0003

0004



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

GO Nº 7906783167 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME / ENDEREÇO
 ERNEVALDO ALMEIDA SANTOS
 RUA 39 Q51 L21
 BAIRRO CARDOSO II
 APODISEADO APARECIDA DE ANTONIA - SP

CPF / CNPJ
 455.962.041-53

BILHETE DE SEGURO DPVAT

GO Nº 7906783167 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
 2007 31/03/2008

NOME / ENDEREÇO
 ERNEVALDO ALMEIDA SANTOS
 RUA 39 Q51 L21
 BAIRRO CARDOSO II
 APODISEADO APARECIDA DE ANTONIA - SP

VIA CPE / CNPJ PLACA
 04 455.962.041-53

COD. RENAVAM	MARCA / MODELO	
00000764	FST. / W. BENZIL 0.80	
ANO FAB	CAT. TARIF	CLASSI
1978	04	3083041.140068

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)
		215

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 014309946859
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 OOD. RENAVAM 00847129845 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
JOSE CARLOS DA SILVA

CPF / CNPJ 00001258499312 PLACA HB65383

PLACA ANT./UF HB65383/SP CHASSI 93W231M2151021216

ESPÉCIE TIPO PAS/MICRODONTIB / NAO APL IC COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO FIAT/UCATO MINIBUS ANO FAB 2004 ANO MOD 2005

CAP / POT / CIL 16L/8103 CV CATEGORIA ALUGUEL DOB PRIO DOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS 1*****

FAIXA IRYA PARCELAMENTO / COTAS 4044060. COD. MUN. 740-7 2***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

CAJATI LOC Maxwell Borges de Moura Vieira DATA 04/06/2018 99999

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014309946859 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 04/06/2018

VIA 1 CPF / CNPJ 00001258499312 PLACA HB65383

RENAVAM 00847129845 MARCA / MODELO FIAT/UCATO MINIBUS

ANO FAB 2004 DAT TARIF 03 ANO CHASSI 93W231M2151021216

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 110,80 DENATRAN (R\$) 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,19 IOF (R\$) 0,95 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 251,33

FORMA DE PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE OUTUBRAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.099/0001-04

MAR/2018

0005

DETRAN

CONTEN

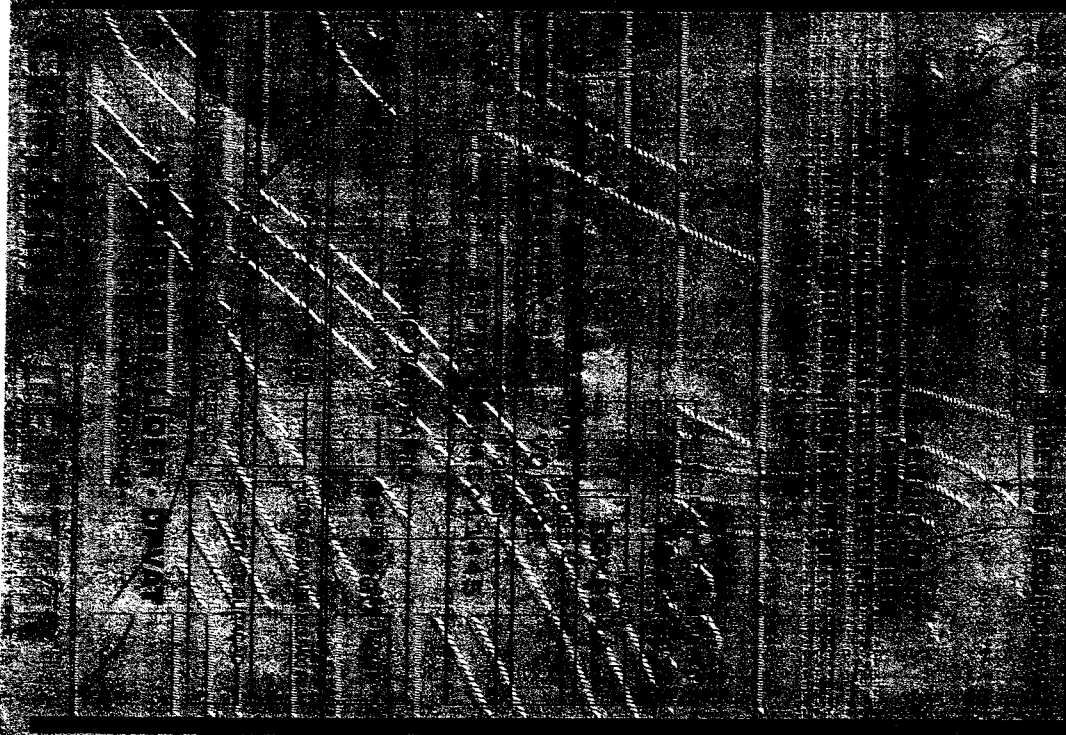
REPUBLICA DE CHILE
SECRETARÍA DE FISCALÍA

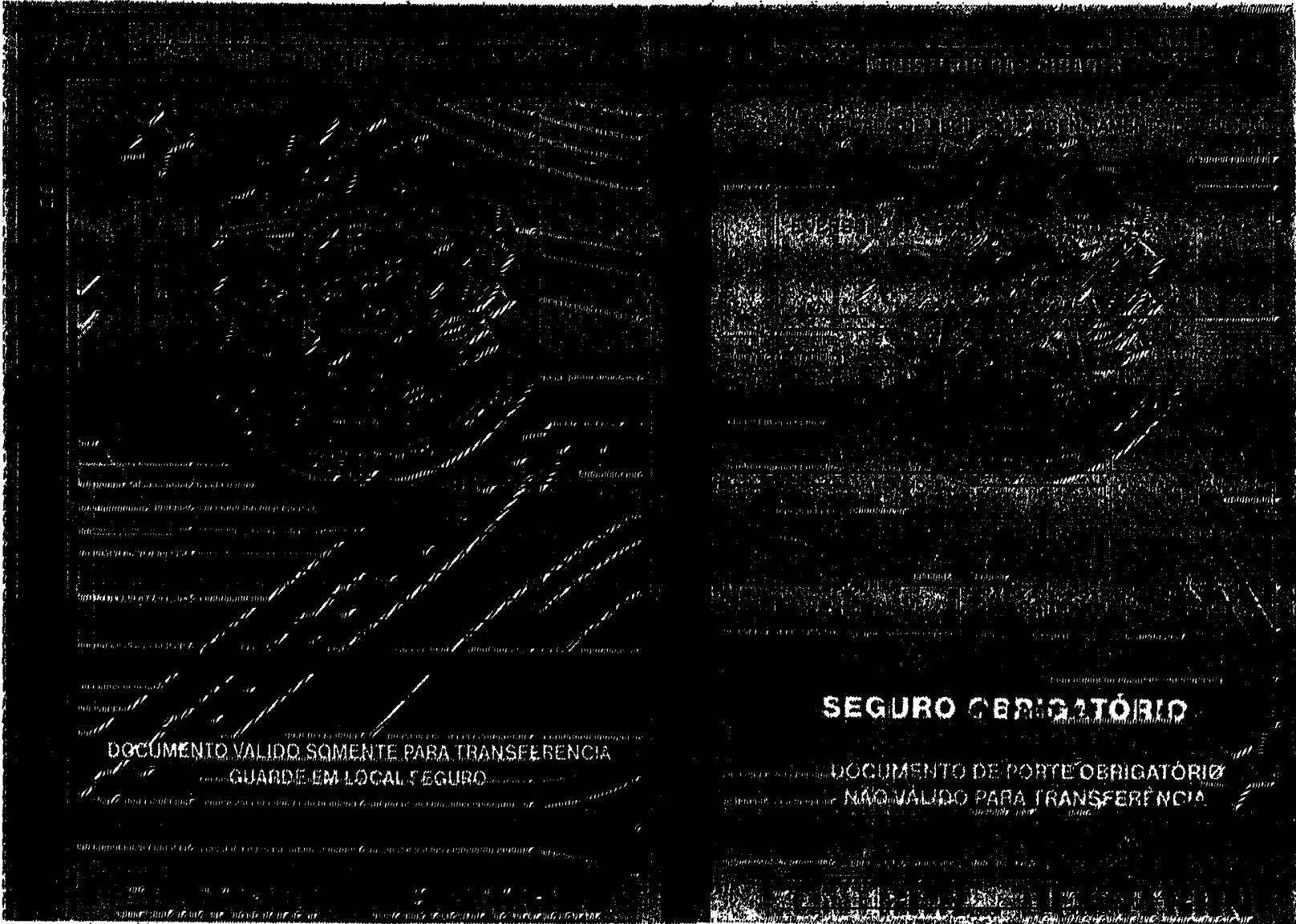


SELLO OBLIGATORIO

CONTINENTE DE PORTE OBLIGATORIO
MONTADO PARA TRANSFRONTERA

SE DEBE COLOCAR EN EL LUGAR DE DESTINO CALIFICADO POR VALORES DE
AUTOMÓVILES, EN EL CASO DE QUE SE TRATE DE UN VEHÍCULO A CARGA, A PERSONAS
PROHIBIDAS PARA EL PASO DE LA FRONTERA





0007

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

SEGURO OBRIGATÓRIO

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

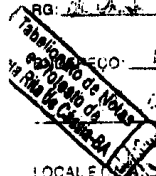
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

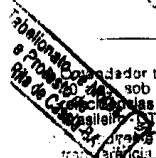
NOME DO COMPRADOR: Gidney Cardoso Franco

RG: 22.352.577-1 CPF/CNPJ: 013.946.945-13



PLACA: 97150-070

LOCAL: Av. Santa Rita de Cássia - Nº 26 - Santa Rita de Cássia - BA



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências legais até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
O comprador tem o prazo máximo de 30 dias, a contar da data da aquisição do veículo para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 210 do CTB).
É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICAÇÃO.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA

Reconheço ser autêntica(s) a(s) firma(s) de

Nete Gomes dos Anjos
Nete Gomes dos Anjos

Em 26 / 04 / 2019

Nete
Celia Pilombela Barreto - Tabelão Designada
Santa Rita de Cássia - Escrivão Autorizada
Nete Gomes dos Anjos Souza - Escrivão Autorizada

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro

1352.AB084793-3

Consulta o selo em www.tribunalba.org.br

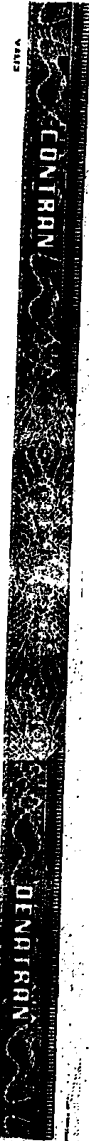
Ato Notarial ou de Registro

1352.AB084792-5

Consulta o selo em www.tribunalba.org.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES
01357211435
02879464888
MILTO GUEDES BARROSO
QUADRA DO S CONJUNTO 20
CASA 22 FACHO FLUNDO II
BRASILIA DF 7162270
047448835
0277668070
9801582278613891
PLANO MILLE FIRE FLEX
2008 2008
ALCO/GRSOL
PARTICU
FRANCO
0277668070
02879464888



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: SIDNEY CARDOSO FRANÇA SANTOS, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), **CNPJ:** 33.618.720/0001-74 **CPF:** 018.366.565-13 **Inscrição Municipal:** 06493, aqui representada pelo seu proprietário SIDNEY CARDOSO FRANÇA SANTOS.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ:** 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, **CPF:** 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, modelo 2008, ano 2008, cor BRANCA, placa JIE 8356 (Chassi: 9BD15822786138091 , RENAVAL: 04744480535, Combustível: ALCO/GASOL, de propriedade do Sr. SIDNEY CARDOSO FRANÇA SANTOS, CPF: 018.366.565-13, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 84 km/dia:

Itinerário: Barreiro via Laranjeiras até Escola Tertuliana Francisca Guedes na Goiabeira.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 84 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

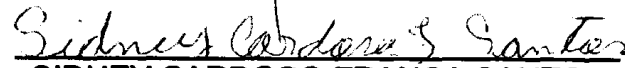
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.


Locatário:



LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:


SIDNEY CARDOSO FRANÇA SANTOS
CNPJ Nº 33.618.720/0001-74
CPF Nº 018.366.565-13

Testemunhas:

1 
CPF 033.206.244-59

2 
CPF 884.922.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: ROMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ Nº 28.435.310/0001-58 CPF: 067.337.695-81, Inscrição Municipal: 06377, aqui representada pelo seu proprietário ROMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, modelo 2012, ano 2011 cor CINZA, placa NYT 9755 (Chassi: 9BD119609C1080349, RENAVAM: 00323778259, Combustível: ALCO/GASOL, de propriedade do Sr. ROMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 067.337.695-81 , em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 99 km/dia:

Itinerário: Melancia, Vazante, Zuador, Lagoa Seca, Bananeira até a Escola no Tanquinho.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 99 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:


LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador: Romário da Silva Oliveira

ROMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA.

CNPJ Nº 28.435.310/0001-58

CPF Nº 067.337.695-81

Testemunhas:

1 Maria Correia de Oliveira CPF 239.084.325-53

2 Marcio dos Queiroz W. Figueiredo CPF. 49.773.655-34

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: FLAVIA DA SILVA LIMA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), **CNPJ:** 28.434.806/0001-07 **CPF:** 851.590.695-34, **Inscrição Municipal:** 06376, aqui representada pelo seu proprietário FLAVIA DA SILVA LIMA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ:** 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, **CPF:** 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: VW/KOMBI, modelo 2006, ano 2006, cor **BRANCA**, placa **NGF 8133** (Chassi: 9BWGF07X66P009405, RENAVAL:00878565124, Combustível: ALCO/GASOL, de propriedade da Sra. FLAVIA DA SILVA LIMA, CPF: 851.590.695-34, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 140 km/dia:

Itinerário: Goiabeira, Maracujá, Caraibas de Anja, Saquinho até Escola na Goiabeira.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 140 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAL e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.


DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;

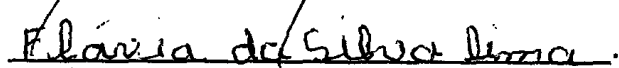
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:

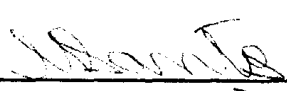

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



FLAVIA DA SILVA LIMA.
CNPJ Nº 28.434.806/0001-07
CPF Nº 851.590.695-34

Testemunhas:

1


CPF: 033.206.277-59

2


CPF: 889.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: EURENIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 33.582.254/0001-14 CPF: 079.163.745-01, **Inscrição Municipal:** 06376, aqui representada pelo seu proprietário EURENIO CARLOS DOS SANTOS SILVA..

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: MB/M.BENZ, modelo 1978, ano 1978, cor **BRANCA**, placa **JEL 6474** (Chassi: 30830411400068, RENAVAM: 002099764, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. EURENIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, CPF: 079.163.745-01, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

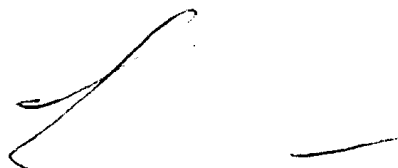
Transporte Escolar – Rota: 110 km/dia:

Itinerário: Campos de cima para Campos de baixo, fazenda Guatambú até a Escola.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 110 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

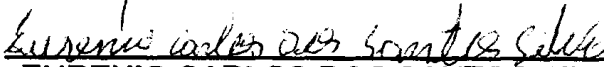
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:



LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



EURENIO CARLOS DOS SANTOS SILVA.
CNPJ Nº 33.582.254/0001-14
CPF Nº 079.163.745-01

Testemunhas:

1


CPF 1133.206.217-59

2


CPF 884.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: ROBENILDO OLIVEIRA SERPA, MICROEMPRESÁRIO, CNPJ: 04.872.247/0001-59 CPF: 605.768.201-72, **Inscrição Municipal:** 06376, aqui representada pelo seu proprietário ROBENILDO OLIVEIRA SERPA

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MINIBUS, modelo 2005, ano 2004 cor **BRANCA**, placa **HGB 5383** (Chassi:93W231M2151021216, RENAVAL: 00847129845, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. ROBENILDO OLIVEIRA SERPA, CPF: 605.768.201-72, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 82 km/dia:

Itinerário: Morros, Fazenda de Maroto, Jatobá e Quirino até a Sede.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 82 km/dia.

Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve,



quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:



LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



ROBENILDO OLIVEIRA SERPA.
CNPJ Nº 04.872.247/0001-59
CPF Nº 605.768.201-72

Testemunhas:

1


CPF: 033.206.277-59

2


CPF: 864.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: CARLOS ALBERTO LISBOA DE SOUZA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 18.541.688/0001-82 CPF: 646.438.401-53, **Inscrição Municipal:** 06382, aqui representada pelo seu proprietário CARLOS ALBERTO LISBOA DE SOUZA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE, modelo 2004, ano 2003 cor PRATA, placa DGX 8940 (Chassi:83PB03A2M4C011445, RENAVAL: 00817231053, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. CARLOS ALBERTO LISBOA DE SOUZA, CPF: 646.438.401-53, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

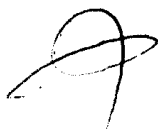
Transporte Escolar – Rota: 111 km/dia:

Itinerário: Caraíbas de Melo de casa de Aécio à casa de Cidinho no Sapé até a Escola.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 111 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.


DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário: 
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador: 
CARLOS ALBERTO LISBOA DE SOUZA
CNPJ Nº 18.541.688/0001-82
CPF Nº 646.438.401-53

Testemunhas:

1 
CPF. 033.206.277-59

2 
CPF. 084.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: DELIO HILTON BATISTA DE OLIVEIRA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 28.436.497/0001-04 CPF: 910.985.305-78, **Inscrição Municipal:** 06373, aqui representada pelo seu proprietário DELIO HILTON BATISTA DE OLIVEIRA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: VW/KOMBI, modelo 2006, ano 2005 cor **BRANCA**, placa **JGW 7656** (Chassi:98W807XX6P004980, RENAVAM: 00871500140, Combustível: GASOLINA, de propriedade do Sr. DELIO HILTON BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 910.985.305-78 , em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 105 km/dia:

Itinerário: Do Irapua (casa de Jurandir) para Escola Municipal de Contas.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 105 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:

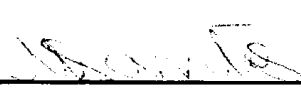

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



DELIO HILTON BATISTA DE OLIVEIRA.
CNPJ Nº 28.436.497/0001-04
CPF Nº 910.985.305-78

Testemunhas:

1


CPF: 033.276.277-59

2


CPF: 484.977.205-07

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: SIDNEY CARDOSO FRANÇA SANTOS, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), **CNPJ:** 33.618.720/0001-74 **CPF:** 018.366.565-13 **Inscrição Municipal:** 06493, aqui representada pelo seu proprietário SIDNEY CARDOSO FRANÇA SANTOS.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ:** 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, **CPF:** 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, modelo 2008, ano 2008, cor BRANCA, placa JIE 8356 (Chassi: 9BD15822786138091 , RENAVAL: 04744480535, Combustível: ALCO/GASOL, de propriedade do Sr. SIDNEY CARDOSO FRANÇA SANTOS, CPF: 018.366.565-13, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 84 km/dia:

Itinerário: Barreiro via Laranjeiras até Escola Tertuliana Francisca Guedes na Goiabeira.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 84 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.


DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

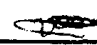
Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário: 
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador: 
SIDNEY CARDOSO FRANÇA SANTOS
CNPJ Nº 33.618.720/0001-74
CPF Nº 018.366.565-13

Testemunhas:

1 
CPF 033.206.244-59

2 
CPF 884.922.205-04